

VICE-PRESIDÊNCIA ARTÍSTICA
EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE COREOGRAFIAS 2019 MTG/RS

A cada nos presenciamos entidades que contextualizam suas apresentações elaborando com elevada proficiência, propostas temáticas que englobam a entrada, entre danças, e saída. Diante de tamanha dedicação e comprometimento observado por parte do dedicado trabalho desenvolvido pelas entidades participantes, o departamento de Danças Tradicionais do Movimento Tradicionalista alcançou a compreensão da necessidade de amplificar os trabalhos de avaliação da modalidade de entrada e saída.

Neste sentido, a partir do ano de 2019, o ENART também estará premiando a composição inédita nos termos do art. 71, § 2º, do regulamento.

Ainda sobre regulamentos, o trabalho a ser desenvolvido com relação a modalidade de entrada e saída requer amplo e absoluto conhecimento dos regulamentos do MTG, em especial, do disposto nos arts. 21, 22, 23 e 26, § 3º do regulamento do ENART, e arts. 18, 19 e 23 do Regulamento Artístico do Rio Grande do Sul.

No intuito de colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelas entidades, bem como evitar equívocos que possam comprometer as apresentações dos grupos de danças, através deste documento, estarão sendo disponibilizadas informações referentes as avaliações e demais assuntos ligados às criações coreografias MTG 2019, abordadas de forma clara ao processo de avaliação das propostas apresentadas no decorrente ano.

Buscando promover uma avaliação mais aprofundada e com tempo hábil, solicitamos que sejam encaminhadas as propostas, pesquisas, descritivos dos trabalhos coreográficos, a partir de 05 de outubro de 2019, para a comissão avaliadora através do e-mail: coreografiasenart2019@gmail.com, tendo como prazo limite para o envio do mesmo até 30 dias antes do concurso fase final. Tal providência não desobriga da previsão estabelecida pelo art. 21, § 2º do regulamento do ENART (**Mirelle Gonçalves de Faria Hugo** - mirelle.hugo@gmail.com ou cultural@mtg.org.br).

Eventuais dúvidas sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos poderão serem dirimidas através do mesmo email, atribuindo assim um tratamento isonômico aso participantes.

Visando parametrizar os quesitos estabelecidos pelo parágrafo 3º do art. 26 do regulamento do ENART: Tema, Coerência, Comprometimento com a tradição e folclore, desenvolvimento coreográfico – Interpretação - proposta harmônica - (música x dança) – expressão facial e gestual - criatividade e espaço cênico.

Convêm reiterar que os trabalhos que forem relacionados a homenagens para etnias deverão ser submetidos à vice-presidência de Cultura antecipadamente, e assim que autorizadas, logo a comissão avaliadora de entradas e saídas.

Esta proposta de avaliação tem por objetivo buscar uma evolução na apreciação dos trabalhos tão qualificadamente desenvolvidos a propostos pelas entidades, de forma que a arte não seja “engessada”, mas também que a tradição não seja relegada a uma condição secundária.

